



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190313PP80002
LICITAÇÃO Nº. 80002/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 35312534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 13.291.727/0001-17, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 11 de Abril de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 80002/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E SEUS PROGRAMAS.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E SEUS PROGRAMAS.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E SEUS PROGRAMAS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela

necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. 1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 11 de Abril de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida à Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

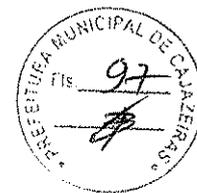
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto à Pregoeira gratuitamente.



4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.1001.2083 - MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

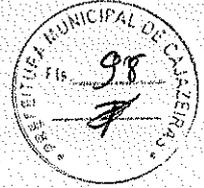
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.2068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
029 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
029 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.1001.2071 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
029 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.1001.2078 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
029 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.1001.2075 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO BOLSA FAMILIA
029 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser entregues os seguintes documentos, mediante cópia devidamente autenticada em cartório competente:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do

Quincy

mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

7.7. A documentação de credenciamento não será devolvida aos participantes e fará parte dos autos do Processo Licitatório.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 80002/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas

Quim

folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Deverá ser apresentado a proposta em arquivo digital (pen drive ou CD), através de planilha de Excel na extensão xls, sob pena de desclassificação da proposta.

A planilha apresentada pela empresa deverá conter todos os itens constantes no termo de referência. Os itens que não forem cotados deverão ser preenchidos com valor 0 (zero).

8.14.Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, após a fase de lances verbais, deverão apresentar amostras para os itens licitados que foi declarada vencedora.

As amostras deverão ser entregues no dia da abertura da presente licitação, após a divulgação dos vencedores, identificados com nome e CNPJ da empresa licitante, número do pregão, número do item e especificação completa de acordo com a descrição do termo de referência.

O julgamento será feito por uma comissão designada pela administração, que realizará análise das amostras e emitirá laudo aprovando os itens apresentados, posteriormente será analisados os documentos de habilitação, adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

Serão desclassificadas do certame as licitantes que deixarem de apresentar as amostras, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante para apresentar as amostras.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço e ter suas amostras aprovadas, bem como encontrar-se habilitada, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 80002/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a firma do signatário devidamente reconhecida em cartório competente.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:




10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Quincy



11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

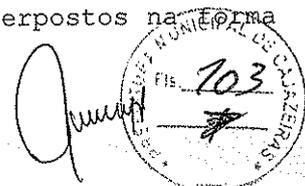
13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma



da legislação vigente, a Pregoeira emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

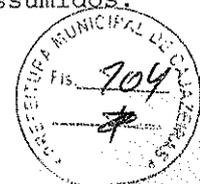
15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

[Assinatura]



15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

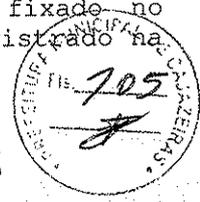
18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



[Handwritten signature]

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO



22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pela revisão dos preços ou cancelamento dos preços.

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Se o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor devidamente justificado e comprovado, o Órgão Gestor de Registro de poderá:

22.3.2.1.Rever os preços registrados, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento; e

22.3.2.2. Indeferir, por interesse da administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, desde que o requerimento ocorra ante da Ordem de Compra ou de Serviço.

22.2.2.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

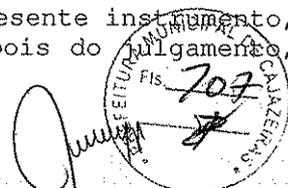
23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do



falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 28 de Março de 2019.


DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80002/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E SEUS PROGRAMAS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABSORVENTE INTIMO PAC COM 08 UNID.	PCT	1200
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	PCT	1200
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - EMBALAGEM TETRAPARK CONTENDO 1L	LITRO	500
4	ÁCIDO MURIÁTICO - PRODUTO DESTINADO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO EM GERAL. EMBALAGEM DE 1 L.	UND	1200
5	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	96000
6	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	UND	240
7	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	LITRO	12000
8	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML CADA.	UND	1200
9	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO/INCOLOR/PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, CONCENTRAÇÃO 90° GL, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML CADA.	UND	1200
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, BOLINHAS, BRANCA, MACIO, HOMOGÊNEO, S/IMPUREZAS, INODORO, BOA ABSORÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL SACO PLÁSTICO PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	600
11	ALHO SEM TRANÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO; DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E ARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1200
12	ALMÔNDEGA ? AMLMÔNDEGA AO MOLHO, DRENADA, À BASE DE CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE SEM OSSOS, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, MOLHO DE TOMATE, PRODUTOS AMILÁCEOS (MÁXIMO 5%) E CONDIMENTAÇÃO LEVE, SEM PIMENTA. PODEM SER EMPREGADOS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, PESO LÍQUIDO DEVE SER DE 420G. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATA DE FOLHAS DE FLANDES, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E NÃO PODEM APRESENTAR- SE AMASSADAS E ENFERRUJADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	1200
13	AMACIANTE 2LT	UND	2400
14	AMEIXA SECA EM BANDEJA	KG	200
15	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA - Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade	CX	500

	do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.		
16	ARROZ AGULHINHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, COM SELO DA ABIAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDUSTRIAS DE ARROZ PARBOLIZADO) E EMBALAGEM DE 01. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	36000
17	ARROZ COMUM BRANCO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	72000
18	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	72000
19	ARROZ VERMELHO, BENEFICIADO, POLIDO, MÉDIO, COM 9,0 MG DE FIBRAS A CADA 100 GR DE ARROZ CRU E EMBALAGEM DE 01 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE IMPUREZAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	12000
20	AVEIA EM FLOCOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 250 G, COM O SELO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CX	12000
21	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, COM 0,5% DE ACIDEZ MÁXIMA, EMBALAGEM COM 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	120
22	BALDE PLÁSTICO 15LT	UND	120
23	BANHEIRA INFANTIL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, TENDO SUA CAPACIDADE MÍNIMA 24 LITROS E SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 20KG, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDO PESO APROXIMADAMENTE 2.00. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TENDO SUA ALTURA COM A EMBALAGEM 50,00CM	UND	120
24	BEBIDA A BASE DE SOJA - SABOR ORIGINAL DE SOJA, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE CAIXA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: ÁGUA, AÇÚCAR, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, MALTODESTRINA, FODFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESTABILIZANTES GOMA GELANA E XANTANA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D, E, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO) E MINERAL ZINCO. SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LITRO	LITRO	1200
25	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	LITRO	6000
26	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA EM PACOTE DE 400GR LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO	PCT	6000
27	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EM PACOTE DE 400GR LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO	PCT	6000
28	BISCOITO DOCE TIPO PALITO FINO - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no SSAP. Embalagem de 400g.	PCT	3000
29	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. PCT DE 400 G	PCT	6000
30	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER TRADICIONAL - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem	PCT	12000



Amey

	individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.		
31	BISCOTO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE EM PACOTE DE 400GR LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO	PCT	6000
32	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO, TIPO BOLO INGLÊS, DE CHOCOLATE, LARANJA, FUBÁ, ETC.	KG	1200
33	BOLO TIPO SAIA - O BOLO, DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS E LEITE INTEGRAL. NÃO PODERÁ PRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO, SEM CONTAMINANTES E PROPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. A UNIDADE DO BOLO DEVERÃO CONTER CERCA DE 50G, E SEREM ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE PAPEL DESCARTÁVEIS. AS UNIDADES DEVEM SER EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM A DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A APRESENTANDO PESO TOTAL DE , DATA DE VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA /ANVISA.. EMBALAGEM COM COM 500 GR	PCT	1200
34	CAFÉ SOLÚVEL - CAFE SOLUVEL, TIPO GRANULADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 5%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACHE PLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	PCT	12000
35	CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO À VACUO, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS TIPO 8 DA COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA) OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA). EMB 250 G	PCT	48000
36	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS ACRADAS.	KG	12000
37	CARNE BOVINA FRESCA DE 1º QUALIDADE MOIDA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%), NA SUA COMPOSIÇÃO O MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA É 3% DEVENDO SER OBEDECIDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. O FRIGORÍFICO DEVE SER LICENCIADO PELO SIF OU SIE OU ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEICULO COM ISOLAMENTO TÉRMICO E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE FRIO RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA ANVISA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE EXCEDER A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO.	KG	6000
38	CARNE BOVINA TIPO LARGATO - sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.	KG	6000
39	CARNE BOVINA, COSTELA, RESFRIADA, ISENTA DE PELES E APONEUROSES.	KG	6000
40	CARNE BOVINA, tipo músculo, sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.	KG	6000
41	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ	KG	1200



Assinatura



	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG		
42	CARNE DE PEIXE FILE DE POLACA DO ALASCA, congelado de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 Kg.		1200
43	CARNE DE PEIXE, FILE DE TILAPIA, CONGELADO, SEM ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS.	KG	1200
44	CARNE DE PEIXE, FILE MERLUZA, CONGELADO, SEM ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG	KG	1200
45	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ = APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	1200
46	CARNE SUÍNA MAGRA, BISTECA, FATIADA, MÉDIA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS	KG	1200
47	CARNE SUÍNA, BACON (INTEIRO), ISENTA DE APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS.	KG	1200
48	CARNE SUÍNA, LINGUIÇA CALABRESA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3CM, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1200
49	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - para alimentação infantil, pré-cozida, para alimentação infantil, em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400g	PCT	2400
50	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM APROXIMADA 230G.	PCT	2400
51	CEREAL A BASE DE MILHO ALIMENTAÇÃO À BASE DE FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARES PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES. FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM APROXIMADA 230G.	PCT	2400
52	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1200
53	COLÔNIA INFANTIL: FÓRMULA DE BAIXO TEOR ALCOÓLICO. DEVE CONTER UMECTANTE, O QUE CONTRIBUI PARA NÃO RESSECAR A PELE DO BEBÊ. A FÓRMULA DEVE SER PENSADA PARA USO EM BEBÊS E DEVE MINIMIZAR O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ETANOL, FRAGRÂNCIA PARA BEBÊ E ÁGUA PURIFICADA. DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM VOLUME MÍNIMO DO PRODUTO UNITÁRIO: 300ML. MARCAS TIPO: CHEIRINHO DE BEBÊ, JHONSONS	UND	600

Q

	BABY E FLORA NENÉM.		
54	COLORIFÍCO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 100g.	PCT	12000
55	CONDICIONADOR INFANTIL SUAVE:ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DOS BEBÊS.COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, NÃO ARDE NOS OLHOS DAS CRIANÇAS, NÃO POSSUI ÁLCOOL, NÃO IRRITA.INDICAÇÃO: INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE CABELO DE CRIANÇAS/PARA USO INFANTIL POSTA NA EMBALAGEM.TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE.DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA,PESO LÍQUIDO MÍNIMO DO PRODUTO UNITÁRIO: 200ML. MARCA TIPO: FLORA NENEM, JOHNSONS, TURMA DA MÔNICA, TRA-LÁ-LÁ.	UND	1200
56	CONDIMENTO MISTO - O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT COM 100G	PCT	12000
57	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 2000ML, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	2400
58	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE 50 ML PACOTE C/ 100 UM - PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR N° 14865, PESO MÍNIMO DE 1,98 G, COR BRANCO E NÃO TÓXICO	PCT	3000
59	CREME DE LEITE UHT, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	12000
60	CREME DENTAL - INFANTIL	UND	1200
61	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, TALCO, ZINCO OXIDO, AGUA, LANOLINA, E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS EM CRIANÇAS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 100G	UND	600
62	DESENGORDURANTE MULTIUSO	UND	1200
63	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - composto por hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, com registro na ANVISA. Embalagem com 300ml.	FRASCO	150
64	DESINFETANTE PARA PISO ? PODEROSO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS GRAN-POSITIVAS E GRAN-NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BIODEGRADÁVEL COM AROMA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC, BACTERICIDA. DILUIÇÃO : 1/250. EMBALAGEM CONTENDO 5 L.	BOMBONA	2400
65	DETERGENTE DE PISO - DETERGENTE SUPER CONCENTRADO, DESENGORDURANTE, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL, PH 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. EMBALAGEM CONTENDO 2L	BOMBONA	2400
66	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônica. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 500 ml.	UND	12000
67	DISPLAY DE CALDO DE CARNE, CAIXA COM 24 CAIXINHAS CONTENDO 2 UNIDADES. ENVIOLADAS LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPEREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO	CX	1200
68	DISPLAY DE CALDO DE FRANGO, CAIXA COM 24 CAIXINHAS CONTENDO 2 UNIDADES. ENVIOLADAS LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPEREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO	CX	1200
69	DOCE DE BANANA EM TABLETE COM 300 G (CONTENDO 10 UNIDADES). EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA.	PCT	1200
70	DOCE DE GOIABA EM TABLETE, COM 300 G (CONTENDO 10 UNIDADES). EM EMBALAGEM DUPLA PROTETORA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA.	PCT	1200
71	ERVILHA VERDE EM LATA 200 G	UND	1200



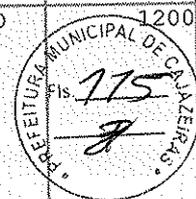
[Handwritten signature]

72	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS HIPERMACIAS, PARA MASSAGEAR E LIMPAR AS GENGIVAS E DENTES DE CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DE FABRICANTE, VALIDADE, E COMPOSIÇÃO NA EMBALAGEM.	UND	12000
73	ESPONJA DE AÇO	UND	12000
74	ESPONJA DUPLA FACE CX C/60	CX	1200
75	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5, CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE,	UND	1200
76	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isentos de fermentações, sujidades e outros materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária sachê, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 340g.	UNID	12000
77	FACA PEIXEIRA 09 POLEGADAS	UND	120
78	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT 1KG.	UND	12000
79	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 500g.	PCT	24000
80	FARINHA DE ROSCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	1200
81	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - a base de trigo moído, ferro e ácido fólico (vitamina B9), glúten, Tipo 1, cor branca, isento de sujidades, parasitas, lavas, mofo e outros contaminantes. Acondicionados em sacos plásticos, transparente e atóxicos, limpos não violados. Embalagem de 1 Kg.	KG	12000
82	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1Kg.	KG	3000
83	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT. 1KG	KG	48000
84	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 Kg.	KG	18000
85	FEIJÃO MULATO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 Kg.	KG	48000
86	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO	KG	18000



[Handwritten signature]

	DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG		
87	FEIJÃO VERDE - SEM MACHUCADOS; EXTRA; IN NATURA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	6000
88	FIAMBRE BOVINO - ENLATADO, ISENTOS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADO, NÃO ESTUFADOS, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO VIOLADA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 320G. APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O ITEM 06 DO PRESENTE EDITAL. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA EMISSÃO.	UND	1200
89	FÍGADO BOVINO FATIADO, CONGELADO, APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE COM CONSISTÊNCIA FIRME ELÁSTICA. LIMPO DE PELANCAS COM NO MÁXIMO 5% DE GRDURA, IGUALMENTE DISTRIBUÍDA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSELLADO, DEVIDAMENTE EM ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTANDO DATA DE VALIDADE	KG	1200
90	FILE DE FRANGO SEM OSSO - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170 G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	KG	6000
91	FLANELA DE TECIDO 40CMX60CM	UNID	1000
92	FLOCÃO DE MILHO (CUSCUZ) EM EMBALAGEM DE 500 GR, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	96000
93	FLOCOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem de 400 g.	PACOTE	3000
94	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - Trigo, cevada, aveia. Fonte de vitaminas e ferro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g.	PACOTE	6000
95	FÓSFORO CX. C/20 FD C/10	FD	240
96	FRANGO - COXAS E SOBRECoxas - Corte de frango tipo coxa e sobre coxa, de 1 qualidade, congelados, embalagem apresentando peso de 1 Kg, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	12000
97	FRANGO BRANCO INTEIRO SEM PESCOÇO, COM MIÚDO, CONGELADO, TEMPERADO, APRESENTANDO PESO MÉDIO DE 6 A 8KG EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30	KG	6000



Quint

	(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG		
98	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE TAMANHO M COM NO MÍN. 24 UNIDADES.	PCT	1200
99	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE TAMANHO P NO MÍN. 24 UNIDADES	PCT	1200
100	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE TAMANHO XG NO MÍN. 24 UNIDADES	PCT	1200
101	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM NO MÍN. 24 UNIDADES	PCT	1200
102	GELATINA VEGETAL, EM PÓ, SABORES VARIADOS, COM APROX. 25 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CX	1200
103	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten. A embalagem inviolada, sem contaminantes, impurezas, microorganismos ou outros contaminantes. Nela deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem com 1 Kg.	KG	6000
104	GUARDANAPO DESCARTAVEL 23 X 23 GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 23X23 CM PODENDO VARIAR EM + OU 01 CM, EM FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS OU NATURAIS	UND	12000
105	HASTES FLEXIVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	UND	1500
106	IORGUTE DESNATADO - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem plástica. Ingredientes obrigatórios: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 900 gr.	LITRO	3000
107	IORGUTE INTEGRAL - Ingredientes: leite padronizado ou leite padronizado reconstituído e culturas lácteas. Não contem glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob n° 0051/2630. Embalagem de no mínimo 900 gr.	FRASCO	6000
108	KATCHUP TRADICIONAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS.	UND	1200
109	LEITE CONDENSADO 395 G	UND	6000
110	LEITE DE COCO, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, TRADICIONAL, COM REDUZIDO TEOR DE GORDURA, COM 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	1200
111	LEITE DE SOJA, EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS RICO EM CÁLCIO, FERRO E VITAMINA D. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LATA	1200
112	LEITE DESNATADO, EM PÓ, INSTANTÂNEO, 0% DE GORDURA EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 G SEM AMASSADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	3000
113	LEITE INFANTIL, EM PÓ, 1ª SEMESTRE, EM LATA COM 400 G SEM AMASSADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LATA	2400
114	LEITE INTEGRAL, EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS E NUTRIENTES EM PACOTE DE 200 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	PCT	96000



AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
115	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	6000
116	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	LITRO	12000
117	LENÇO DE PAPEL 21X21 CM FARDO 04 PACOTES C/ 10 UND CADA.	UND	1200
118	LIMPA VIDROS - LIMPA VIDROS - LIMPA VIDRO, FRASCO COM 500 ML.	UND	500
119	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDUTAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.	UND	2500
120	LINGUIÇA DE FRANGO, PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, IDENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSOLDADO, DEVIDAMENTE ROTULADO EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.	KG	1200
121	LINGUIÇA TOSCANA - LINGUIÇA, FRESCAL, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486/78), INSTR. NORM. 04/03/00 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PAODUTO SUJ. VERIFIC. NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. DA AGRIC.	KG	1200
122	LINGUIÇA, DEFUMADA, CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, C/VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INST. NORMATIVANR. 4, DE 31/03/00, SDA, E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJ. VERIFIC. NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. DA AGRIC.	KG	1200
123	MACARRÃO ARGOLINHA A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COM OVOS, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	36000
124	MACARRÃO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COM OVOS, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	36000
125	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	PACOTE	96000
126	MAIONESE TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, SACHE DE 200 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	SACHE	1200
127	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTINUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE-INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE	UND	300
128	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, EM 500G, COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. SEM AMASSADURAS	UND	24000
129	MARGARINA VEGETAL, COM 60% DE LIPÍDEOS) % DE GORDURA TRANS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM (POTE) DE 03 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA	UND	2400



Quiny

	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
130	MARMITEX - EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO: TIPO MARMITEX E TAMANHO N° 9. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAÇÃO/UNIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX	120
131	MILHO P/ MUNGUZÁ 500G	UND	1500
132	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1200
133	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G - MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, COZIDAS/ÁGUA E SAL, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, LATA COM 200 G.	UND	1200
134	MORTADELA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E SUINA, CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE E 10% DE CUBOS DE TOUCINHO, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS E OUTRAS SUBSTANCIA ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM PLASTICO ATOXICO, PESANDO ENTRE 5 A 6 KG, PECA UNICA, C/DIAMETRO DE 15 CM, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A A NTA-5 DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUCAO NOMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR	UND	1200
135	ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	LITRO	48000
136	OVO BRANCO DE GALINHA- branco, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. Embalagem com 30 unidades.	BANDEIJA	6000
137	PANO DE CHÃO TIPO SACO ALGODÃO - ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO 7.450 APROXIMADAMENTE DE 200GR.	UND	2000
138	PANO DE PRATO ALGODÃO COM 12UND 35X62	DZ	120
139	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL) NÚMERO DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO DO BEM NO ÓRGÃO COMPETENTE: ISENTO VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PCT C/04 UND	PCT	12000
140	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, BRANCO, MEDINDO APROX. 21 X 22 CM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 2.400 FLS.	PCT	1200
141	PRATO DESCARTÁVEL - DE POLIESTILENO, RASO, NA COR BRANCA, DIAMETRO DE 15 CM, COM ALTURA DE 1,5 CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 150 ML, SEM TAMPA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	6000
142	PRATO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, FUNDO, DIAMETRO DE 15CM DE DIAMETRO, ESPESSURA DE 25 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 200 A 250ML, SEM TAMPA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1200
143	PRESUNTO DE PERU COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G.	KG	1200
144	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PRETA - TIPO CARNE) EM PACOTE PLÁSTICO DE 400 GR, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	6000
145	QUEIJO DE COALHO	KG	1200
146	QUEIJO MUSSARELA - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO	KG	1200



[Handwritten signature]



	CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30G KG.		
147	QUEROSENE 1L (LATA)	LITRO	700
148	RAPADURA EM TABLETE - ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNMPA Nº 12, DE 1978. PESO APROXIMADO DE 1 KG	PCT	1200
149	RAPADURA NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E EDULCORANTES EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	UND	1200
150	REFRIGERANTE 2 L SABORES (LARANJA, GUARANÁ, CAJÚ, LIMÃO, UVA E COLA)	UND	24000
151	REQUEIJÃO - COM ASPECTO CREMOSO, COMPOSTO POR LEITE OU SEUS DERIVADOS, ADICIONADOS DE VITAMINAS E NUTRIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 250 G.	UND	1200
152	RODO GRANDE DE 60 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	1000
153	SABÃO EM BARRA - em barra, glicerinado, neutro, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 5 unidades acondicionadas em recipiente de plástico de 1Kg. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CX	1200
154	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagens adequadas de 500 gr e reembaladas em caixas ou sacolas plásticas resistentes devidamente identificadas, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Recipiente 500g	PCT	12000
155	SABONETE INFANTIL EM BARRA - para higiene pessoal, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Unidade de 90g.	UND	2400
156	SABONETE LÍQUIDO ? SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM PROPRIEDADES ANTI-SÉPTICAS.PH 6,0-7,5, POSSUI EM SUA FÓRMULA INGREDIENTES ATIVOS (2,24-TRÍCLORO-2-HIDROXIDIFENILETER 0,50% / IRGASAN DP 300) QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MEMOS APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. PRONTO-USO EM EMBALEGEM CONTENDO APROX. 5 L.	BOMBONA	120
157	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, COM BASE DE GLICERINA 100% VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, HIPOALERGÊNICO EM EMBALAGEM COM APROX. 200 ML.	UND	1200
158	SABONETE PCT. C/12 UNID. 90GR.	DZ	1200
159	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LT EM PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UND.	PCT	2000
160	SACOLA PLASTICA, CAPACIDADE DE 10KG NA COR BRANCA	KG	120
161	SACOLA PLASTICA, CAPACIDADE DE 20KG NA COR BRANCA	KG	120
162	SAL IODADO REFINADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	12000
163	SALSICHA - TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, BOVINA E DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CONDIMENTOS E OUTROS INGRED. PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	KG	1200
164	SALSICHA TIPO VIENA - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM LATA LIMPO, NÃO VIOLADO,	LT	1200

Quiny



	RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS.		
165	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 125GR TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO.	UND	96000
166	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 500 ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UND	1200
167	SODA CÁUSTICA POTE 1 KG	KG	600
168	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO EM SABORES VARIADOS. EMBALAGENS DE 500 ML EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	LITRO	2400
169	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA. EMBALAGENS DE 500 ML EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	LITRO	1200
170	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO -500ML - CONCENTRADO. - EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS.	UND	6000
171	TEMPERO MISTO (COMINHO E PIMENTA DO REINO), COM 100 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	12000
172	UVA PASSA - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTAS, FIRME COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO E BOLORES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	500
173	VINAGRE - O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEORALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. DEVE CONTER REGISTRO DA DATA, FRASCO DE 750 ML	UND	3000

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 80002/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 80002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E SEUS PROGRAMAS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABSORVENTE INTIMO PAC COM 08 UNID.		PCT	1200		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR		PCT	1200		
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - EMBALAGEM TETRAPARK CONTENDO 1L		LITRO	500		
4	ÁCIDO MURIÁTICO - PRODUTO DESTINADO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO EM GERAL. EMBALAGEM DE 1 L.		UND	1200		
5	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.		KG	96000		
6	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML		UND	240		
7	ÁGUA SANITÁRIA 1 L		LITRO	12000		
8	ALCOOL ETÍLICO EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML CADA.		UND	1200		
9	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO/INCOLOR/PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, CONCENTRAÇÃO 90° GL, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML CADA.		UND	1200		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, BOLINHAS, BRANCA, MACIO, HOMOGÊNEO, S/IMPUREZAS, INODORO, BOA ABSORÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL SACO PLÁSTICO PACOTE COM 100 GRAMAS.		PCT	600		
11	ALHO SEM TRANÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO; DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E ARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	1200		

Proposta



12	ALMÔNDEGA ? AMLMÔNDEGA AO MOLHO, DRENADA, À BASE DE CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE SEM OSSOS, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, MOLHO DE TOMATE, PRODUTOS AMILÁCEOS (MÁXIMO 5%) E CONDIMENTAÇÃO LEVE, SEM PIMENTA. PODEM SER EMPREGADOS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, PESO LÍQUIDO DEVE SER DE 420G. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATA DE FOLHAS DE FLANDES, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E NÃO PODEM APRESENTAR- SE AMASSADAS E ENFERRUJADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	1200	
13	AMACIANTE 2LT	UND	2400	
14	AMEIXA SECA EM BANDEJA	KG	200	
15	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA - Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.	CX	500	
16	ARROZ AGULHINHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, COM SELO DA ABIAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDUSTRIAS DE ARROZ PARBOLIZADO) E EMBALAGEM DE 01. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	36000	
17	ARROZ COMUM BRANCO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	72000	
18	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	72000	
19	ARROZ VERMELHO, BENEFICIADO, POLIDO, MÉDIO, COM 9,0 MG DE FIBRAS A CADA 100 GR DE ARROZ CRU E EMBALAGEM DE 01 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE IMPUREZAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	12000	
20	AVEIA EM FLOCOS, 100% NATURAL, SEM	CX	12000	

Quip



	ADITIVOS OU CONSERVANTES, EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 250 G, COM O SELO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
21	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, COM 0,5% DE ACIDEZ MÁXIMA, EMBALAGEM COM 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO		120	
22	BALDE PLÁSTICO 15LT	UND		120	
23	BANHEIRA INFANTIL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, TENDO SUA CAPACIDADE MÍNIMA 24 LITROS E SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 20KG, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDO PESO APROXIMADAMENTE 2.00. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TENDO SUA ALTURA COM A EMBALAGEM 50,00CM	UND		120	
24	BEBIDA A BASE DE SOJA - SABOR ORIGINAL DE SOJA, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE CAIXA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: ÁGUA, AÇÚCAR, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, MALTOESTRINA, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESTABILIZANTES GOMA GELANA E XANTANA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D, E, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO) E MINERAL ZINCO. SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LITRO	LITRO		1200	
25	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	LITRO		6000	
26	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA EM PACOTE DE 400GR LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO	PCT		6000	
27	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EM PACOTE DE 400GR LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO	PCT		6000	
28	BISCOITO DOCE TIPO PALITO FINO -	PCT		3000	

[Handwritten signature]



	Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no SSAP. Embalagem de 400g.				
29	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. PCT DE 400 G	PCT	6000		
30	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER TRADICIONAL - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.	PCT	12000		
31	BISCOTO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE EM PACOTE DE 400GR LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO	PCT	6000		
32	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO, TIPO BOLO INGLÊS, DE CHOCOLATE, LARANJA, FUBÁ, ETC.	KG	1200		
33	BOLO TIPO SAIA - O BOLO, DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS E E LEITE INTEGRAL. NÃO PODERÁ PRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO, SEM CONTAMINANTES E PROPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. A UNIDADE DO BOLO DEVERÃO CONTER CERCA DE 50G, E SEREM ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE PAPEL DESCARTÁVEIS. AS UNIDADES DEVEM SER EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM A DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A APRESENTANDO PESO TOTAL DE , DATA DE VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA /ANVISA.. EMBALAGEM COM COM 500 GR	PCT	1200		
34	CAFÉ SOLÚVEL - CAFE SOLUVEL, TIPO GRANULADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 5%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACHE PLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	PCT	12000		
35	CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS TIPO 8 DA COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL	PCT	48000		

Quem



	BRASILEIRA) OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA). EMB 250 G				
36	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS ACRADAS.		KG	12000	
37	CARNE BOVINA FRESCA DE 1º QUALIDADE MOIDA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%), NA SUA COMPOSIÇÃO O MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA É 3% DEVENDO SER OBEDECIDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. O FRIGORÍFICO DEVE SER LICENCIADO PELO SIF OU SIE OU ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM ISOLAMENTO TÉRMICO E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE FRIO RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA ANVISA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE EXCEDER A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO.		KG	6000	
38	CARNE BOVINA TIPO LARGATO - sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.		KG	6000	
39	CARNE BOVINA, COSTELA, RESFRIADA, ISENTA DE PELES E APONEUROSES.		KG	6000	
40	CARNE BOVINA, tipo músculo, sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida.		KG	6000	

Opiny



	Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.				
41	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG		KG	1200	
42	CARNE DE PEIXE FILE DE POLACA DO ALASCA, congelado de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 Kg.			1200	
43	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILAPIA, CONGELADO, SEM ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS.		KG	1200	
44	CARNE DE PEIXE, FILÉ MERLUZA, CONGELADO, SEM ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG		KG	1200	
45	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE		KG	1200	
46	CARNE SUÍNA MAGRA, BISTECA, FATIADA, MÉDIA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS		KG	1200	
47	CARNE SUÍNA, BACON (INTEIRO), ISENTA DE APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS.		KG	1200	
48	CARNE SUÍNA, LINGÜIÇA CALABRESA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3CM,		KG	1200	

Quiry

	ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
49	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - para alimentação infantil, pré-cozida, para alimentação infantil, em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400g	PCT	2400		
50	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA - PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM APROXIMADA 230G.	PCT	2400		
51	CEREAL A BASE DE MILHO - ALIMENTAÇÃO À BASE DE FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARES PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES. FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM APROXIMADA 230G.	PCT	2400		
52	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, COM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1200		
53	COLÔNIA INFANTIL: FÓRMULA DE BAIXO TEOR ALCOÓLICO. DEVE CONTER UMECTANTE, O QUE CONTRIBUI PARA NÃO RESSECAR A PELE DO BEBÊ. A FÓRMULA DEVE SER PENSADA PARA USO EM BEBÊS E DEVE MINIMIZAR O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ETANOL, FRAGRÂNCIA PARA BEBÊ E ÁGUA PURIFICADA. DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM VOLUME MÍNIMO DO PRODUTO UNITÁRIO: 300ML. MARCAS TIPO: CHEIRINHO DE BEBÊ, JHONSONS BABY E FLORA NENÉM.	UND	600		



Quiny



54	COLORIFÍCO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 100g.		PCT	12000		
55	CONDICIONADOR INFANTIL SUAVE: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DOS BEBÊS.COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, NÃO ARDE NOS OLHOS DAS CRIANÇAS, NÃO POSSUI ÁLCOOL, NÃO IRRITA.INDICAÇÃO: INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE CABELO DE CRIANÇAS/PARA USO INFANTIL POSTA NA EMBALAGEM.TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE.DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA,PESO LÍQUIDO MÍNIMO DO PRODUTO UNITÁRIO: 200ML. MARCA TIPO: FLORA NENEM, JOHNSONS, TURMA DA MÔNICA, TRA-LÁ-LÁ.		UND	1200		
56	CONDIMENTO MISTO - O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT COM 100G		PCT	12000		
57	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 2000ML, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES		PCT	2400		
58	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE 50 ML PACOTE C/ 100 UM - PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR N° 14865, PESO MÍNIMO DE 1,98 G, COR BRANCO E NÃO TÓXICO		PCT	3000		
59	CREME DE LEITE UHT, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	12000		
60	CREME DENTAL - INFANTIL		UND	1200		
61	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, TALCO, ZINCO OXIDO, AGUA, LANOLINA, E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS EM CRIANÇAS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 100G		UND	600		
62	DESENGORDURANTE MULTIUSO		UND	1200		
63	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - composto por hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, com		FRASCO	150		

Amey



	registro na ANVISA. Embalagem com 300ml.				
64	DESINFETANTE PARA PISO ? PODEROSO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS GRAN-POSITIVAS E GRAN-NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BIODEGRADÁVEL COM AROMA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC, BACTERICIDA. DILUIÇÃO : 1/250. EMBALAGEM CONTENDO 5 L.	BOMBONA	2400		
65	DETERGENTE DE PISO - DETERGENTE SUPER CONCENTRADO, DESENGORDURANTE, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL, PH 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. EMBALAGEM CONTENDO 2L	BOMBONA	2400		
66	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônica. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 500 ml.	UND	12000		
67	DISPLAY DE CALDO DE CARNE, CAIXA COM 24 CAIXINHAS CONTENDO 2 UNIDADES. ENVIOLADAS LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPEREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO	CX	1200		
68	DISPLAY DE CALDO DE FRANGO, CAIXA COM 24 CAIXINHAS CONTENDO 2 UNIDADES. ENVIOLADAS LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPEREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO	CX	1200		
69	DOCE DE BANANA EM TABLETE COM 300 G (CONTENDO 10 UNIDADES). EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA.	PCT	1200		
70	DOCE DE GOIABA EM TABLETE, COM 300 G (CONTENDO 10 UNIDADES). EM EMBALAGEM DUPLA PROTETORA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA.	PCT	1200		
71	ERVILHA VERDE EM LATA 200 G	UND	1200		
72	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS HIPERMACIAS, PARA MASSAGEAR E LIMPAS AS GENGIVAS E DENTES DE CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DE FABRICANTE, VALIDADE, E COMPOSIÇÃO NA EMBALAGEM.	UND	1200		
73	ESPONJA DE AÇO	UND	12000		
74	ESPONJA DUPLA FACE CX C/60	CX	1200		
75	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5, CM ESPESSURA,	UND	1200		



	EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE,				
76	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isentos de fermentações, sujidades e outros materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária sachê, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 340g.	UNID	12000		
77	FACA PEIXEIRA 09 POLEGADAS	UND	120		
78	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT 1KG.	UND	12000		
79	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 500g.	PCT	24000		
80	FARINHA DE ROSCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	1200		
81	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - a base de trigo moído, ferro e ácido fólico (vitamina B9), glúten, Tipo 1, cor branca, isento de sujidades, parasitas, lavas, mofo e outros contaminantes. Acondicionados em sacos plásticos, transparente e atóxicos, limpos não violados. Embalagem de 1 Kg.	KG	12000		
82	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1Kg.	KG	3000		
83	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	KG	48000		

Quyp



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT. 1KG				
84	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 Kg.		KG	18000	
85	FEIJÃO MULATO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 Kg.		KG	48000	
86	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG		KG	18000	
87	FEIJÃO VERDE - SEM MACHUCADOS; EXTRA; IN NATURA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	6000	
88	FIAMBRE BOVINO - ENLATADO, ISENTOS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADO, NÃO ESTUFADOS, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO VIOLADA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 320G. APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O ITEM 06 DO PRESENTE EDITAL. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA EMISSÃO.		UND	1200	
89	FÍGADO BOVINO FATIADO, CONGELADO,		KG	1200	



	APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE COM CONSISTÊNCIA FIRME ELÁSTICA. LIMPO DE PELANCAS COM NO MÁXIMO 5% DE GRDURA, IGUALMENTE DISTRIBUÍDA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSOLDADO, DEVIDAMENTE EM ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTANDO DATA DE VALIDADE				
90	FILE DE FRANGO SEM OSSO - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170 G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	KG	6000		
91	FLANELA DE TECIDO 40CMX60CM	UNID	1000		
92	FLOCÃO DE MILHO (CUSCUZ) EM EMBALAGEM DE 500 GR, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	96000		
93	FLOCOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem de 400 g.	PACOTE	3000		
94	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - Trigo, cevada, aveia. Fonte de vitaminas e ferro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g.	PACOTE	6000		
95	FÓSFORO CX. C/20 FD C/10	FD	240		
96	FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS - Corte de frango tipo coxa e sobre coxa, de 1 qualidade, congelados, embalagem apresentando peso de 1 Kg, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas. A	KG	12000		

Quint



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.				
97	FRANGO BRANCO INTEIRO SEM PESCOÇO, COM MIÚDO, CONGELADO, TEMPERADO, APRESENTANDO PESO MÉDIO DE 6 A 8KG EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG		KG	6000	
98	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE TAMANHO M COM NO MÍN. 24 UNIDADES.		PCT	1200	
99	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE TAMANHO P NO MÍN. 24 UNIDADES 24 UNIDADES.		PCT	1200	
100	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE TAMANHO XG NO MÍN. 24 UNIDADES 24 UNIDADES		PCT	1200	
101	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM NO MÍN. 24 UNIDADES		PCT	1200	
102	GELATINA VEGETAL, EM PÓ, SABORES VARIADOS, COM APROX. 25 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		CX	1200	
103	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten. A embalagem inviolada, sem contaminantes, impurezas, microorganismos ou outros contaminantes. Nela deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem com 1 Kg.		KG	6000	
104	GUARDANAPO DESCARTAVEL 23 X 23 GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 23X23 CM PODENDO VARIAR EM + OU 01 CM, EM FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS OU NATURAIS		UND	12000	
105	HASTES FLEXIVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM		UND	1500	

	EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.				
106	IORGUTE DESNATADO - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem plástica. Ingredientes obrigatórios: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 900 gr.		LITRO	3000	
107	IORGUTE INTEGRAL - Ingredientes: leite padronizado ou leite padronizado reconstituído e culturas lácteas. Não contem glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0051/2630. Embalagem de no mínimo 900 gr.		FRASCO	6000	
108	KATCHUP TRADICIONAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS.		UND	1200	
109	LEITE CONDENSADO 395 G		UND	6000	
110	LEITE DE COCO, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, TRADICIONAL, COM REDUZIDO TEOR DE GORDURA, COM 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		UND	1200	
111	LEITE DE SOJA, EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS RICO EM CÁLCIO, FERRO E VITAMINA D. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		LATA	1200	
112	LEITE DESNATADO, EM PÓ, INSTANTÂNEO, 0% DE GORDURA EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 G SEM AMASSADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNID.	3000	
113	LEITE INFANTIL, EM PÓ, 1ª SEMESTRE, EM LATA COM 400 G SEM AMASSADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O		LATA	2400	



Quint



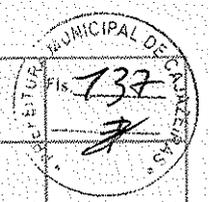
	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE				
114	LEITE INTEGRAL, EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS E NUTRIENTES EM PACOTE DE 200 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	96000	
115	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.		UNIDADE	6000	
116	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.		LITRO	12000	
117	LENÇO DE PAPEL 21X21 CM FARDO 04 PACOTES C/ 10 UND CADA.		UND	1200	
118	LIMPA VIDROS - LIMPA VIDROS - LIMPA VIDRO, FRASCO COM 500 ML.		UND	500	
119	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.		UND	2500	
120	LINGUIÇA DE FRANGO, PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, IDENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSOLDADO, DEVIDAMENTE ROTULADO EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTANDO DATA DE VALIDADE.		KG	1200	
121	LINGUIÇA TOSCANA - LINGUICA, FRESCAL, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486/78), INSTR. NORM. 04/03/00 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PAODUTO SUJ. VERIFIC. NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. DA AGRIC.		KG	1200	
122	LINGUICA, DEFUMADA, CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO		KG	1200	

[Handwritten signature]



	PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, C/VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INST. NORMATIVANR.4, DE 31/03/00, SDA, E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJ. VERIFIC. NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. DA AGRIC.				
123	MACARRÃO ARGOLINHA A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COM OVOS, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	36000		
124	MACARRÃO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COM OVOS, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	36000		
125	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	PACOTE	96000		
126	MAIONESE TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, SACHE DE 200 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	SACHE	1200		
127	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTINUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE	UND	300		
128	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, EM 500G, COM NO MÍNIMO 80% DE LÍPIDIOS. SEM AMASSADURAS	UND	24000		
129	MARGARINA VEGETAL, COM 60% DE LÍPÍDEOS)% DE GORDURA TRANS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM (POTE) DE 03 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	UND	2400		

Quiny



	CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
130	MARMITEX - EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO: TIPO MARMITEX E TAMANHO N° 9. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAÇÃO/UNIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES).		CX	120	
131	MILHO P/ MUNGUZÁ 500G		UND	1500	
132	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		UND	1200	
133	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G - MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, COZIDAS/ÁGUA E SAL, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, LATA COM 200 G.		UND	1200	
134	MORTADELA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E SUINA, CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE E 10% DE CUBOS DE TOUCINHO, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS E OUTRAS SUBSTÂNCIA ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATOXICO, PESANDO ENTRE 5 A 6 KG, PEÇA ÚNICA, C/DIAMETRO DE 15 CM, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A NTA-5 DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NOMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR		UND	1200	
135	ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.		LITRO	48000	
136	OVO BRANCO DE GALINHA- branco, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. Embalagem com 30 unidades.		BANDEIJA	6000	
137	PANO DE CHÃO TIPO SACO ALGODÃO - ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO 7.450 APROXIMADAMENTE DE 200GR.		UND	2000	
138	PANO DE PRATO ALGODÃO COM 12UND 35X62		DZ	120	
139	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL FIBRAS		PCT	12000	

Quem



	CELULÓSICAS, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL) NÚMERO DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO DO BEM NO ORGÃO COMPETENTE: ISENTO VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PCT C/04 UND				
140	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, BRANCO, MEDINDO APROX. 21 X 22 CM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 2.400 FLS.	PCT		1200	
141	PRATO DESCARTÁVEL - DE POLIESTILENO, RASO, NA COR BRANCA, DIAMETRO DE 15 CM, COM ALTURA DE 1,5 CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 150 ML, SEM TAMPA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT		6000	
142	PRATO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, FUNDO, DIAMETRO DE 15CM DE DIAMETRO, ESPESSURA DE 25 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 200 A 250ML, SEM TAMPA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT		1200	
143	PRESUNTO DE PERU COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G. .	KG		1200	
144	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PRETA - TIPO CARNE) EM PACOTE PLÁSTICO DE 400 GR, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT		6000	
145	QUEIJO DE COALHO	KG		1200	
146	QUEIJO MUSSARELA - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30G KG.	KG		1200	
147	QUEROSENE 1L (LATA)	LITRO		700	
148	RAPADURA EM TABLETE ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL	PCT		1200	

Quimp



	CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA N° 12, DE 1978. PESO APROXIMADO DE 1 KG				
149	RAPADURA NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E EDULCORANTES EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.		UND	1200	
150	REFRIGERANTE 2 L SABORES (LARANJA, GUARANÁ, CAJÚ, LIMÃO, UVA E COLA)		UND	24000	
151	REQUEIJÃO - COM ASPECTO CREMOSO, COMPOSTO POR LEITE OU SEUS DERIVADOS, ADICIONADOS DE VITAMINAS E NUTRIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 250 G.		UND	1200	
152	RODO GRANDE DE 60 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.		UND	1000	
153	SABÃO EM BARRA - em barra, glicerinado, neutro, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 5 unidades acondicionadas em recipiente de plástico de 1Kg. (CAIXA COM 10 UNIDADES)		CX	1200	
154	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagens adequadas de 500 gr e reembaladas em caixas ou sacolas plásticas resistentes devidamente identificadas, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Recipiente 500g		PCT	12000	
155	SABONETE INFANTIL EM BARRA - para higiene pessoal, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Unidade de 90g.		UND	2400	
156	SABONETE LÍQUIDO ? SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM PROPRIEDADES ANTI-SÉPTICAS. PH 6,0-7,5, POSSUI EM SUA FÓRMULA INGREDIENTES ATIVOS (2,24-TRÍCLORO-2-HIDROXIDIFENILETER 0,50% / IRGASAN DP 300) QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MEMOS APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. PRONTO-USO EM EMBALEGEM CONTENDO APROX. 5 L.		BOMBONA	120	
157	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, COM BASE		UND	1200	

Jeany



	DE GLICERINA 100% VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, HIPOALERGÊNICO EM EMBALAGEM COM APROX. 200 ML.				
158	SABONETE PCT. C/12 UNID. 90GR.		DZ	1200	
159	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LT EM PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UND.		PCT	2000	
160	SACOLA PLASTICA, CAPACIDADE DE 10KG NA COR BRANCA		KG	120	
161	SACOLA PLASTICA, CAPACIDADE DE 20KG NA COR BRANCA		KG	120	
162	SAL IODADO REFINADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.		KG	12000	
163	SALSICHA - TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, BOVINA E DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CONDIMENTOS E OUTROS INGRED. PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA.		KG	1200	
164	SALSICHA TIPO VIENA - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM LATA LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS.		LT	1200	
165	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 125GR TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO.		UND	9600	
166	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 500 ML.ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.		UND	1200	
167	SODA CAÚSTICA POTE 1 KG		KG	600	
168	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO EM SABORES VARIADOS. EMBALAGENS DE 500 ML EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE		LITRO	2400	

Assinatura

	MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.						
169	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA. EMBALAGENS DE 500 ML EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.		LITRO	1200			
170	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO -500ML - CONCENTRADO. - EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM , CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS.		UND	6000			
171	TEMPERO MISTO (COMINHO E PIMENTA DO REINO), COM 100 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		PCT	12000			
172	UVA PASSA - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTAS, FIRME COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO E BOLORES. EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	500			
173	VINAGRE - O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEORALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.DEVE CONTER REGISTRO DA DATA, FRASCO DE 750 ML		UND	3000			



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

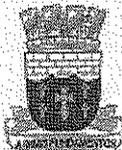
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 80002/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 80002/2019
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 80002/2019
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 80002/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 80002/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 80002/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 80002/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 80002/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 80002/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 80002/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 80002/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 80002/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 80002/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 80002/2019
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 80002/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A revisão dos preços registrados poderá ser feita em conformidade com o disposto no art. 22, do Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013.

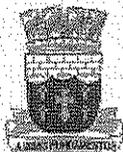
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

...

...

Quint



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 80002/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 13.291.727/0001-17, neste ato representado pela Secretária Gerlane Moura Gomes, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Projetada, SN - Jardim Soledade - Cajazeiras - PB, CPF n° 530.271.674-72, Carteira de Identidade n° 2015143751 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 80002/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, PARA PRONTA ENTREGA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E SEUS PROGRAMAS.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 80002/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...). Representado por: x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Quize

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.244.1001.2083 - MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1001.2068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
029 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
029 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.1001.2071 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
029 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.1001.2078 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
029 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
08.244.1001.2075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO BOLSA FAMILIA
029 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Quimp'.

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

GERLANE MOURA GOMES
Secretária
530.271.674-72

PELO CONTRATADO

.....
[Handwritten Signature]

